



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/04/2019

1 Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezoito
2 horas, estiveram reunidos na Sala dos Conselhos, no térreo do prédio anexo,
3 com entrada pela Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães: os (as)
4 conselheiros (as): Viviane Regina Gimenes Cavalcante, Sandra Helena Perina,
5 Benedita Ivete Brandine de Negreiros, Nair Paulino Fujita, José Ferreira Matos,
6 Nayara de Salles Oliveira e a secretária da Sala dos Conselhos: Renata Cristina
7 Fedrigo. Justificaram suas faltas: Juliana Montebelo Pazeti, Regina Helena
8 Machado Santos, Mariana Simionato Turrioni. **Expediente** - Verificação de
9 quórum, aprovação da ata e justificativas de ausências. Verificado a existência
10 de quórum, a reunião foi iniciada com a presidente Viviane ministrada seguindo
11 a **Ordem do Dia**: - **PNE / PME – Apresentação de dados para análise e**
12 **monitoramento** – A presidente abriu a reunião agradecendo a presença e
13 dissertou sobre o relatório anual do Plano Municipal de Educação e explicou que
14 o último relatório foi realizado em trinta de novembro de dois mil e dezoito. A
15 Conselheira Sandra explicou sobre como são apresentados os dados e sobre o
16 Fórum e seus representantes; ressaltou que hoje foi realizada a primeira reunião
17 deste Fórum no ano de dois mil e dezenove e que, mesmo sendo o Conselho
18 Municipal de Educação que organiza a Conferência Municipal de Educação,
19 precisamos do apoio de todos os representantes deste Conselho para obter
20 sucesso no evento. Citou sobre a dificuldade da representatividade da Diretoria
21 de Ensino, tanto neste Conselho como no Fórum. Relatou sobre a importância
22 do monitoramento, equipe técnica, metodologia, metas e cada segmento
23 representado e sobre as dificuldades da obtenção dos dados. Viviane relata que
24 este item será revisto na próxima Reunião Ordinária. – **GT Contas** – A presidente
25 Viviane Regina Gimenes Cavalcante e os conselheiros: Sandra Helena Perina,
26 Benedita Ivete Brandine de Negreiros e José Ferreira Matos, que são
27 participantes do GT Contas e examinaram os registros contábeis e
28 demonstrativos fiscais referentes ao 4º trimestre do ano de 2018, elaborados sob
29 a responsabilidade da Administração Municipal de Piracicaba (Secretaria
30 Municipal de Educação) e que após a apreciação da prestação de contas da
31 Secretaria de Educação, entendendo que é de relevância para a Educação do
32 Município a realização da análise dos relatórios de empenhos contendo a



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



33 natureza das despesas e respectivas liquidações que foram solicitados, por
34 amostragens tendo como critério as despesas de maior valor e de maior
35 visibilidade perante a população e mídia, quanto ao total das despesas com a
36 Secretaria de Educação e principalmente quanto à aplicação no ensino e
37 considerando os dados apresentados pela Secretaria através dos
38 demonstrativos e análises feitas por amostragem pelos membros do Grupo de
39 Trabalho de Contas e repassada aos Conselheiros presentes, foi emitido o
40 PARECER FAVORÁVEL às contas do 4º trimestre de 2018. – **Vagas na**
41 **Educação Infantil** – Viviane apresentou a reportagem do dia 31 de março sobre
42 as vagas da Educação Infantil, neste momento a conselheira Sandra relatou que
43 de acordo com o Plano Municipal de Educação, o município tem que atender até
44 50% das crianças desta faixa etária até 2024, mas nosso município já está com
45 atendimento em 61,5% mais a Rede Particular e a meta é de 70% de
46 atendimentos até 2026. No final do ano de 2017 foi encaminhado pelo Juiz uma
47 liminar exigindo que as crianças que estudaram em período integral no ano de
48 2017 deveriam permanecer no mesmo período em 2018, diante deste
49 documento houve uma readequação em toda a Rede para atender e assegurar
50 estas vagas. Outro fator que influenciou a ampliação do atendimento das
51 crianças de zero a três anos no município foi a Lei do Terceiro Setor / Marco
52 Regulatório, que regulamenta o processo de contratação de vagas. Após
53 adequação do município à Lei Federal, responsável por instituir o Marco
54 Regulatório que definiu normas às parcerias entre Administração Públicas e
55 Entidades Cívicas, a Prefeitura encontrou-se autorizada a firmar novos contratos,
56 assim o número de vagas na Educação Infantil. - **UNDIME – Campanha “A**
57 **Escola na VIBE da Paz”** – este item da pauta foi transferido para a apresentação
58 na Reunião Ordinária do dia 09 de maio, devido ao adiantado do horário. -
59 **Informes** - A presidente reforçou o convite feito anteriormente pelo CAE
60 (Conselho de Alimentação Escolar) sobre a II Semana de Conscientização de
61 Alergia Alimentar que ocorrerá de 14 a 17 de maio. Nada mais havendo a tratar,
62 eu, Renata Cristina Fedrigo, registrei a presente ata, que depois de aprovada
63 será assinada por mim e demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



Assinaturas

Viviane Regina Gimenes Cavalcante.....

Nair Paulino Fujita.....

Nayara de Salles Oliveira.....

José Ferreira Matos.....

Benedita Ivete Brandine de Negreiros

Sandra Helena Perina.....